




RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. nº MA-1555/94, por unanimidade de votos, resolveu: **INDEFERIR** o gozo da licença prêmio por assiduidade, relativa aos quinquênios 1972 a 1977 e 1977 a 1982, ao Exmo. Sr. Juiz **LAURO DA GAMA E SOUZA**, tendo em vista não estar compreendida entre as vantagens reconhecidas aos Magistrados pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Sala de sessões, 10 de janeiro de 1995.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno